



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ATA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AQUISIÇÕES

Reunião do Comitê de Aquisições n. 006/2024

Data da realização: 12 de setembro de 2024, às 10:10 h.

Participantes:

Sáskya Narjara Gurgel da Cruz, Coordenadora de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos – COGEL (Secretaria);

- Membros do Comitê de Aquisições:

João Rafael Souto dos Santos, Secretário de Administração – SAD (Presidente);

Lívia Neiva Mousinho, Assessora da Diretoria-Geral – ASDIR;

Micheline Elga Pessoa de Melo, Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão – SPE;

Glavany Lima Maia Vieira, Secretária de Orçamento e Finanças – SOF;

Ingrid Eduardo Macedo Barboza, Secretária de Gestão de Pessoas – SGP;

Leandro da Silva Taddeo, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – STI ;

Eduardo Figueiredo Pontes, Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania – SEC – Em substituição;

Luthiano Sande Lima Vasconcelos, Assessor de Acessibilidade, Sustentabilidade, Compliance, Integridade e Riscos – ASCIR;

- Representantes das unidades demandantes:

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles – Representante da ASINT;

Ana Karla Moreira Paz – Representante da SEDIT;

Yuri Holanda Cruz – Representante da SEMEB;

Morgana Jéssica Souza Cruz Chaves e Marina Melo Alcântara – Representantes da ASCOM.

Denise Bastos Pontes – Secretária da Presidência

- Ouvintes:

Juliana de Oliveira Linhares Madruga Holanda - Assessora da ASTAG – (Ouvinte);

João Nunes da Rocha Neto - Assessor da COGEL (Ouvinte).

PAUTA:

Votação relacionada à inclusão no PCA/2024, das seguintes aquisições por unidade

demandante:

- Demandas da SAREN:

- **SEI N.º 2024.0.000008395-7** - Prospecção do mercado imobiliário em Guaraciaba do Norte/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º - 2024.0.000009261-8** – Prospecção do mercado imobiliário em Canindé-CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º 2024.0.000009262-6** - Prospecção do mercado imobiliário em Russas/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º 2024.0.000009264-2** - Prospecção do mercado imobiliário em Barbalha/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º 2024.0.000009269-3** - Prospecção do mercado imobiliário em Santa Quitéria/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º 2024.0.000009287-1** - Prospecção do mercado imobiliário em Morada Nova/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º 2024.0.000009482-3** - Prospecção do mercado imobiliário em Campos Sales/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º 2024.0.000009532-3** - Prospecção do mercado imobiliário em Camocim/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º 2024.0.000010162-5** - Prospecção do mercado imobiliário em Itapajé/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);
- **SEI N.º 2024.0.000010823-9** - Prospecção do mercado imobiliário em Tianguá/CE, com vistas à futura locação, no modelo conhecido como “built to suit” – BTS com

facilities de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de imóvel para instalação de Unidades Administrativas e de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

- Demandas da SAPRE:

- **SEI N.º 2024.0.00013691-0** - Aquisição de material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza.

- Demandas da ASINT:

- **SEI N.º - 2024.0.000011348-8** – Aquisição de 5.000 (cinco mil) munições para a utilização em treinamento e ostensivamente pelos Agentes de Polícia Judicial.

- Demandas da ASCIR:

- **SEI N.º 2024.0.000012908-2** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo TRE-CE, dentro do estado do Ceará, nas modalidades: ao vivo presencial (no local do evento), ao vivo não-presencial (de forma remota) ou gravada previamente.

- Demandas da SEDIT:

- **SEI N.º - 2024.0.000013929-0** – Aquisição de pastas em couro sintético, blocos personalizados e canetas de alumínio.

- Demandas da SEMEB:

- **SEI N.º 2024.0.000013845-6** – Contratação de empresas especializadas em serviços de marcenaria e fornecimento e instalação de carpete e cortina para a ambientação do Centro de Memória Eleitoral.

- Demandas da ASCOM:

- **SEI N.º 2024.0.000008209-4** – Contratação de serviço de organização de eventos envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e execução, contemplando serviços indispensáveis à plena execução de grandes eventos, a serem realizados pelo TRE-CE no estado do Ceará.

DISCUSSÕES E DECISÕES:

1 - Deliberação sobre o SEI: N.º 2024.0.00008395-7, 2024.0.00009261-8, 2024.0.00009262-6, 2024.0.00009264-2, 2024.0.00009269-3, 2024.0.00009287-1, 2024.0.00009482-3, 2024.0.00009532-3, 2024.0.00010162-5 e 2024.0.00010823-9.

Discussão: A Sra. Sásksya, Coordenadora da COGEL falou que na reunião anterior já haviam sido deliberado sobre os BTS's de Caucaia e Maracanaú, e que agora serão deliberados os BTS's de 10 Zonas Eleitorais (Guaraciaba do Norte, Canindé, Russas, Barbalha, Santa Quitéria, Morada Nova, Campos Sales, Camocim, Itapajé e Tianguá). O sr Rafael, Secretário de Administração, falou que o valor constante nos processos é apenas uma estimativa, não sendo um valor de referência, pois será iniciada a fase de chamamento público e não da efetiva contratação. Destacou que essa demanda é uma necessidade da Administração.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2024.

2 – Deliberação sobre o SEI N.º 2024.0.000013691-0

Discussão: A Sra. Sásksya, fez uma explanação sobre a demanda, que é aquisição de material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza, em valor estimado em R\$ 3.886,04, levando em seguida para votação.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2024.

3 – Deliberação sobre o SEI N.º 2024.0.000011348-8

Discussão: A Sra. Sásksya, fez uma explanação sobre a demanda que é aquisição de 5.000 munições para utilização em treinamento e ostensivamente pelos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal, com valor estimado em R\$ 33.000,00.

O Sr. Luthiano, Assessor de Acessibilidade, Sustentabilidade, Compliance, Integridade e Riscos – ASCIR falou que já existe um contrato com um estande de tiros e que nesse contrato não já estaria incluída a utilização de munições. O Sr. Leonardo, representante da ASINT, explicou que essas munições eram para treinamento dos servidores que não tiveram êxito no teste realizado para uso de arma de fogo.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2024.

4 – Deliberação sobre o SEI N.º 2024.0.000012908-2

Discussão: A Sra. Sásksya, explicou que a referida demanda trata de empresa para a prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras). O Sr. Luthiano explicou sobre as duas modalidades de contratação do serviço. A Sra. Glavany, secretária da SOF, indagou sobre se essa demanda é sobre outra contratação desse tipo de serviço ou se trata do mesmo contrato que já existe no tribunal, sendo respondido pelo Sr. Luthiano que o contrato atual, com vigência até o mês de setembro do ano de 2024 foi prorrogado por 03 meses, pois o atual fornecedor não tem mais interesse, nas condições contratuais atuais e que essa demanda trata de uma nova aquisição.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2024.

5 – Deliberação sobre o SEI N.º 2024.0.000013929-0

Discussão: A Sra. Sásksya, explicou que a referida demanda trata de aquisição de pastas em couro sintético, blocos personalizado e canetas de alumínio. A Sra. Ana Karla, representante da SEDIT, explicou ainda que esses kit's seriam distribuídos para autoridades quando da realização no Tribunal de grandes eventos. A Sra. Micheline, secretária da SPE, perguntou por quanto sairia o preço de um kit desses, sendo respondido pelo Sr. Rafael que cada um sairia pelo valor estimado em R\$ 72,00, também questionou sobre os critérios de sustentabilidade, sendo respondido pelo Sr. Luthiano que o couro sintético permite uma longa duração, assim seria mais sustentável que a de papel.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2024.

6 – Deliberação sobre o SEI N.º 2024.0.000008209-4

Discussão: A Sra. Sásksya, explicou que a referida demanda já havia sido debatida na

reunião anterior, sendo pedido a retificação do ETP e TR. A Sra. Marina, representante da ASCOM, explicou que foram feitas as retificações e que fosse verificado o relatório constante no processo que os membros do comitê poderiam ter uma visão melhor da demanda. Disse ainda que a demanda trata-se de Ata de Registro de Preços, não sendo possível saber quanto será gasto.

A Sra. Denise, secretária da Presidência, fez uma explanação sobre a demanda e que é imprescindível que o tribunal tenha uma empresa contratada exclusiva para realização de grandes eventos. A Sra. Glavany perguntou se os itens seriam contratados de acordo com a necessidade do evento ou se teriam de serem contratados no bloco total. O comitê observou que a forma de execução deverá ser individual por itens, solicitando uma melhoria na justificativa do ETP, assim a Sra. Sásksya sugeriu então que fosse submetido ao comitê a votação de que se deveria ou não ter alguma ressalva para ser aprovada a demanda. O comitê decidiu por unanimidade que não deveria haver nenhuma ressalva na aprovação da demanda.

7 – Deliberação sobre o SEI N.º 2024.0.000013845-6

Discussão: O Sr. Yuri, representante da SEMEB, explicou que a referida demanda trata-se de contratação de empresas especializadas em serviços de marcenaria e fornecimento e instalação de carpete e cortina para a ambientação do Centro de Memória Eleitoral, cujo valor é estimado em R\$ 122.000,00, bem menos do que o valor apresentado em projeto anterior. A Sra. Glavany perguntou se o serviço daria para ser finalizado ainda neste ano. O Sr. Rafael explicou que não dá para saber se o serviço poderia ser finalizado, devido às diversas etapas a serem cumpridas durante a contratação.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2024.

Encerramento:

A reunião foi encerrada às 12:45 h

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024

JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ
COORDENADORA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LÍVIA NEIVA MOUSINHO
ASSESSORA DA DIRETORIA-GERAL – ASDIR

MICHELINE ELGA PESSOA DA MELO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO – SPE

GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – SOF

INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

LEANDRO DA SILVA TADDEO
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – STI

EDUARDO FIGUEIREDO PONTES
SECRETÁRIO DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA – SEC – Em substituição

LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS
ASSESSOR DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS – ASCIR

DENISE BASTOS PONTES
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA

LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES
REPRESENTANTE DA ASINT

ANA KARLA MOREIRA PAZ
REPRESENTANTE DA SEDIT

YURI HOLANDA CRUZ
REPRESENTANTE DA SEMEB

MORGANA JÉSSICA SOUZA CRUZ CHAVES
REPRESENTANTE DA ASCOM

MARINA MELO ALCÂNTARA
REPRESENTANTE DA ASCOM

JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA HOLANDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E GOVERNANÇA – Ouvinte

JOÃO NUNES DA ROCHA NETO

ASSESSOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E
CONTRATOS - Ouvinte



Documento assinado eletronicamente por **SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ, COORDENADORA**, em 13/09/2024, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO NUNES DA ROCHA NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 13/09/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO , SECRETÁRIO**, em 13/09/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS, ASSESSOR**, em 13/09/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 13/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO, SECRETÁRIA**, em 13/09/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA HOLANDA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 13/09/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE BASTOS PONTES, SECRETÁRIA**, em 13/09/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA MOREIRA PAZ , CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/09/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA**, **SECRETÁRIA**, em 13/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 13/09/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MELO ALCANTARA**, **SERVIDORA**, em 13/09/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA JESSICA SOUZA CRUZ CHAVES**, **ASSESSORA**, em 13/09/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA**, **SECRETÁRIA**, em 13/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI HOLANDA CRUZ**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/09/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA NEIVA MOUSINHO**, **ASSESSORA**, em 14/09/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIGUEIREDO PONTES**, **COORDENADOR**, em 16/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000781924&crc=80C5F7BB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000781924** e o código CRC **80C5F7BB**.